



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.rs.gov.br

PORTARIA Nº 24.559, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº
114/2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2023, Decreto Municipal nº 4.414/2023 e a Instrução Normativa nº 01/2024.

RESOLVE:

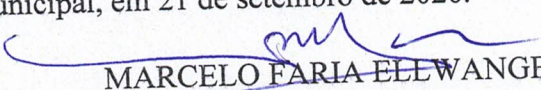
Art. 1º Nomear **Maria Cristina Machado Cardoso**, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, como responsável titular pela GESTÃO, o Sr. **Guilherme Brum dos Santos**, Secretário Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, como GESTOR SUPLENTE, ao servidor **Luciano Mello Raguzzoni** - Engº Civil – CREA 243597/RS, como responsável titular pela FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, o servidor **Jander Manoel Silva da Silva** – Engº Civil – CREA nº 68.989/RS como FISCAL TÉCNICO (SUPLENTE), e ainda, como FISCAL ADMINISTRATIVO, o Sr. **Miguel Scchimit Pagliarini**, Agente Administrativo, referente ao contrato nº 114/2026, celebrado entre o Município de São Sepé e a empresa Lemos Edificações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.298.334/0001-94, decorrente do Pregão Eletrônico nº 46/2026 (Processo Administrativo nº 417/2026 / Processo Digital nº 3545/2026), cujo objeto consiste na construção da nova sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 2º Incumbe ao(s) servidor(es) referido(s) no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 01/2024 para gestão e fiscalização de contratos.

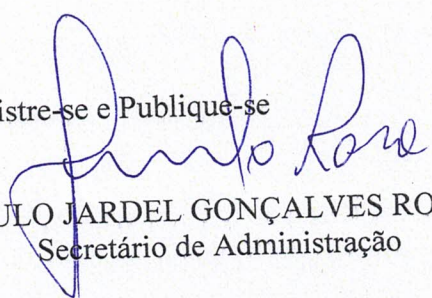
Art. 3º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de setembro de 2026.


MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


PAULO JARDEL GONÇALVES ROSA
Secretário de Administração

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012,
em 21/09/2026.*

